



LEI COMPLEMENTAR Nº 346, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede reajuste geral anual aos servidores do quadro da administração da Câmara Municipal de Contagem que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual, nos termos do que assegura o art. 37, inciso X, da Constituição da República, c/c art. 40 da Lei Orgânica do Município de Contagem, referentes à remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Contagem, bem como aos Agentes Políticos, no percentual de 11% (onze por cento), correspondente à perda inflacionária apurada entre maio de 2021 e abril de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, 21 de dezembro de 2022

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.12.21 17:24:04 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem